



# CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade

CEP 01.502-001 - São Paulo - SP

E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

Fone: (11) 3580-1000

[www.crtsp.gov.br](http://www.crtsp.gov.br)

## Premiação as melhores práticas aplicadas nos conselhos de fiscalização

Categoria – 07

Categoria 07 - Aderência à Nova Lei de Licitações

1

### SUMÁRIO

1. Introdução .....	2
1.1. Dados da Licitação:.....	2
1.2. Conformidade com a Lei 14.133/2021 .....	2
1.3. Resultado da Licitação.....	3
2. Etapa de Planejamento – ETP (Estudo Técnico Preliminar) .....	3
3. Etapa de Planejamento – TR (Termo de Referência) .....	5
4. Conclusão.....	6
5. Documentos anexos.....	7
5.1.1. Edital;.....	7
5.1.2. Termo de Referência anexo I do Edital);.....	7
5.1.3. Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Anexo I do Edital);.....	7
5.1.4. Minuta de Contrato (anexo II do Edital); .....	7
5.1.5. Planilha de Custos e Composição de Preços (anexo III do Edital); 7	
5.1.6. Modelo de Declaração de Compromissos Assumidos pela Licitante (anexo IV do Edital); .....	7
5.1.7. Instrumento de Medição de Resultado – IMR (anexo V do Edital); 7	
5.1.8. Relação de Itens do Pregão Eletrônico; .....	7
5.1.9. Contrato 30/2023-PROJUR; .....	7
5.1.10. Aviso de Licitação Diário Oficial da União; .....	7
5.1.11. Aviso de Licitação Jornal de Grande Circulação; .....	7
5.1.12. Aviso de Adjudicação e Homologação Diário Oficial da União; e 7	
5.1.13. Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial de União. ....	7
6. Documentos Publicados.....	7



## 1. Introdução

O propósito deste relatório é apresentar a conformidade do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (CRT-SP) com a Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas. Este documento também tem como objetivo submeter para aprovação a proposta de inscrição do Pregão Eletrônico n.º 12/2023 realizado pelo CRT-SP na categoria de n.º 7 da Premiação denominada "As Melhores Práticas Aplicadas nos Conselhos de Fiscalização."

2

### 1.1. Dados da Licitação:

1.1.1. Processo Administrativo n.º: 000017.004.029.2023.001

1.1.2. Objeto da Licitação: Contratação de serviços continuados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de apoio às atividades administrativas, mediante disponibilização de posto de trabalho de apoio ao atendimento e operador de telemarketing, para realização do serviço de atendimento do Conselho Regional de Técnicos Industriais do Estado de São Paulo.

1.1.3. Pregão Eletrônico n.º: 12/2023

### 1.2. Conformidade com a Lei 14.133/2021

A aderência do CRT-SP à Lei 14.133/2021 e seus normativos é evidenciada pelas seguintes ações:

- I. Regulamentação Interna: O CRT-SP regulamentou a utilização da Lei n.º 14.133/2021 por meio da Instrução Normativa n.º 1/2023.
- II. Inclusão no Plano Anual de Contratações (PAC): A contratação em questão estava previamente incluída no Plano Anual de Contratações, conforme o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021.
- III. Publicidade da Contratação: A contratação foi amplamente divulgada, cumprindo com os requisitos do art. 54 da Lei 14.133/2021, sendo publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União, além de um Jornal de Grande Circulação, conforme o art. 54, § 1º, da referida Lei.
- IV. Pesquisa de Preços: A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, seguindo as diretrizes do art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- V. Elaboração de Edital e Anexos: O Edital e seus anexos foram confeccionados observando as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017.



- VI. Utilização de Minutas da AGU: Foram utilizadas as minutas da Advocacia Geral da União (AGU), atendendo ao disposto no art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- VII. Realização de Pregão Eletrônico: O pregão foi realizado com o critério de julgamento pelo menor preço, de forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, conforme o art. 17, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- VIII. Estudo Técnico Preliminar: O processo incluiu o Estudo Técnico Preliminar, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- IX. Transparência: Todas as etapas do processo licitatório foram devidamente publicadas no Portal da Transparência, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acessível a todos os interessados, em conformidade com o art. 54, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- X. Observância de Outros Normativos: Além do cumprimento da Lei 14.133/2021, foram respeitadas as disposições de diversos outros normativos, a saber: Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 72, de 12 de agosto de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 13 de agosto de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022; Instrução Normativa AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021; Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

### 1.3. Resultado da Licitação

O processo de licitação resultou exitoso, culminando na assinatura do contrato n.º 30/2023-PROJUR. Este contrato foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com identificador do contrato n.º 33093248000101-2-000010/2023, atendendo ao art. 94 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece a divulgação no PNCP como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.

### 2. Etapa de Planejamento – ETP (Estudo Técnico Preliminar)

No que tange ao processo de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras, o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (CRT-SP) adota procedimentos alinhados com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa n.º 58, de agosto de 2022, que versa sobre a elaboração dos ETP e o uso do Sistema ETP Digital da Secretaria de Gestão



da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEGES).

O CRT-SP, como parte de seu compromisso com a legalidade e a eficiência na gestão pública, segue rigorosamente os seguintes itens previstos na mencionada instrução:

I. Descrição da Necessidade (Art. 9º, Inciso I): O ETP contempla uma descrição detalhada da necessidade que fundamenta a contratação, estabelecendo claramente os objetivos e as motivações para a aquisição ou contratação.

II. Área Requisitante: Identifica a área interna responsável pelo requerimento da contratação, assegurando a clareza na responsabilidade pela demanda.

III. Descrição dos Requisitos da Contratação (Art. 9º, Inciso II): O ETP apresenta de forma precisa os requisitos técnicos, operacionais e funcionais necessários para atender à demanda identificada.

IV. Levantamento de Mercado (Art. 9º, Inciso III): Realiza um levantamento de mercado para identificar possíveis fornecedores, bem como as condições e peculiaridades do mercado relacionado à contratação.

V. Descrição da Solução como um Todo (Art. 9º, Inciso IV): Detalha a solução pretendida de forma abrangente, considerando as necessidades específicas do CRT-SP.

VI. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas (Art. 9º, Inciso V): Apresenta uma estimativa precisa das quantidades de bens, serviços ou obras a serem contratados.

VII. Estimativa do Valor da Contratação (Art. 9º, Inciso VI): Calcula uma estimativa do valor total da contratação, proporcionando uma visão clara do impacto financeiro.

VIII. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (Art. 9º, Inciso VII): Analisa a necessidade ou não de parcelamento da contratação, com base em critérios justificáveis.

IX. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 9º, Inciso VIII): Considera eventuais contratações correlatas ou interdependentes para garantir a integração e a eficácia do conjunto de contratos.

X. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento: Garante que a contratação esteja alinhada com o planejamento estratégico do CRT-SP.





# CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade

CEP 01.502-001 - São Paulo - SP

E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

Fone: (11) 3580-1000

[www.crtsp.gov.br](http://www.crtsp.gov.br)

XI. Benefícios a serem Alcançados com a Contratação: Identifica e descreve os benefícios esperados com a contratação, demonstrando a relação custo-benefício.

XII. Providências a serem Adotadas: Enumera as medidas a serem tomadas para a efetivação da contratação, incluindo as etapas do processo.

XIII. Possíveis Impactos Ambientais: Avalia e informa sobre possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

XIV. Declaração de Viabilidade: Inclui uma declaração formal de viabilidade da contratação, evidenciando sua conveniência e oportunidade.

XV. Justificativa da Viabilidade: Apresenta uma justificativa fundamentada para a viabilidade da contratação.

XVI. Responsáveis: Identifica os responsáveis pela elaboração e gestão do ETP, garantindo a accountability no processo.

Cabe indicar que os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) relativos à Licitação supracitada, mais especificamente o Pregão Eletrônico n.º 12/2023, foram meticulosamente elaborados e implementados, atendendo de maneira integral a todas as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n.º 58/2022. Durante todo o processo, não houve descuido algum quanto ao cumprimento dessas determinações.

### **3. Etapa de Planejamento – TR (Termo de Referência)**

No que concerne ao processo de elaboração do Termo de Referência (TR), relativos à Licitação supracitada, mais especificamente o Pregão Eletrônico n.º 12/2023, todas as disposições previstas na Instrução Normativa de n.º 81, de 25 de novembro de 2022, foram escrupulosamente seguidas. Essa normativa aborda especificamente a elaboração do Termo de Referência – TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como sobre o uso do Sistema TR digital.

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (CRT-SP), ao elaborar o Termo de Referência, adotou o módulo TR – Digital disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação vigente. Com base na mencionada Instrução Normativa.



Cabe informar que foram observados os seguintes itens no Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 14.133/2021:

I. Condições Gerais da Contratação (Art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021): O TR contempla as condições gerais da contratação, conforme requerido pela legislação.

II. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021): A necessidade da contratação é devidamente fundamentada e descrita no TR, conforme exigido por lei, estabelecendo com clareza os objetivos e motivações que embasam a contratação.

III. Requisitos da Contratação (Art. 6º, XXIII, Alínea 'd' da Lei nº 14.133/21): Os requisitos técnicos, operacionais e funcionais necessários para atender à demanda identificada foram devidamente detalhados e incorporados ao TR.

IV. Modelo de Execução Contratual (Arts. 6º, XXIII, Alínea "e" da Lei n. 14.133/2021): O TR inclui o modelo de execução contratual, estabelecendo as bases para o cumprimento eficaz do contrato resultante da licitação.

V. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXIII, Alínea "f" da Lei nº 14.133/21): Foi elaborado um modelo de gestão do contrato, definindo as diretrizes para o acompanhamento e a fiscalização adequada do contrato durante sua execução, bem como, o índice de medição de resultados, o qual será verificado rotineiramente pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

VI. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'h' da Lei n. 14.133/2021): O TR estabelece a forma e os critérios de seleção do fornecedor, garantindo uma escolha fundamentada e compatível com os princípios da contratação pública.

#### 4. Conclusão

O CRT-SP demonstrou total aderência à Lei 14.133/2021 e seus normativos ao conduzir o Pregão Eletrônico n.º 12/2023. Todos os procedimentos estipulados pela legislação foram rigorosamente observados, resultando em um processo licitatório bem-sucedido. Com base nisso, recomendamos a inscrição do CRT-SP na categoria de n.º 7 da Premiação "As Melhores Práticas Aplicadas nos Conselhos de Fiscalização" como reconhecimento do compromisso com a excelência, transparência e a conformidade legal em suas ações de contratação pública, conforme disciplina a Lei 14.133/2021.



# CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade

CEP 01.502-001 - São Paulo - SP

E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

Fone: (11) 3580-1000

[www.crtsp.gov.br](http://www.crtsp.gov.br)

## 5. Documentos anexos

- 5.1.1. Edital;
- 5.1.2. Termo de Referência anexo I do Edital);
- 5.1.3. Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Anexo I do Edital);
- 5.1.4. Minuta de Contrato (anexo II do Edital);
- 5.1.5. Planilha de Custos e Composição de Preços (anexo III do Edital);
- 5.1.6. Modelo de Declaração de Compromissos Assumidos pela Licitante (anexo IV do Edital);
- 5.1.7. Instrumento de Medição de Resultado – IMR (anexo V do Edital);
- 5.1.8. Relação de Itens do Pregão Eletrônico;
- 5.1.9. Contrato 30/2023-PROJUR;
- 5.1.10. Aviso de Licitação Diário Oficial da União;
- 5.1.11. Aviso de Licitação Jornal de Grande Circulação; <sup>1</sup>
- 5.1.12. Aviso de Adjudicação e Homologação Diário Oficial da União; e
- 5.1.13. Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial de União.

7

## 6. Documentos Publicados

PAC – Plano Anual de Contratações (disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP)



<sup>2</sup>

**Id do PAC no PNCP:** 33093248000101-0-000001/2023

Edital e Anexos (ETP, Termo de Referência, Minuta de Contrato, etc.) (disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP)



**Id contratação PNCP:** 33093248000101-1-000006/2023

<sup>1</sup> Lei 14.133/2021, art. 53, § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

<sup>2</sup> Código QR viabiliza uma conexão direta com o site almejado, tanto por meio do escaneamento quanto do acionamento do hiperlink vinculado à imagem do código QR, ressalta-se que ao interagir com a imagem do código QR, seja através do clique ou toque, é automaticamente ativado um hiperlink correspondente ao referido código. Isso permite uma transição instantânea para o site objeto de interesse, com a conveniência de uma ação simplificada por parte do usuário.



# CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade

CEP 01.502-001 - São Paulo - SP

E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

Fone: (11) 3580-1000

[www.crtsp.gov.br](http://www.crtsp.gov.br)

## Dados da Contratação no PNCP



8

**Id contratação PNCP:** 33093248000101-1-000006/2023

Contrato n.º 30/2023-PROJUR (disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP)



**Id contrato PNCP:** 33093248000101-2-000010/2023

